



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2022.

Exma. Sra.

**Vereadora Caroline de Carvalho Castro**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**LAGOA DA PRATA- MG**

**RECEBIDO**

Em 22 / 09 / 2022

*Renato de Jesus*  
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Senhora Presidente,

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo a instituição do Calendário de Competições Esportivas do Município de Lagoa da Prata.

A organização dos eventos esportivos a serem desenvolvidos proporcionará, dentre outros aspectos, a previsão dos gastos com o esporte, a qualificação dos esportistas, a organização formal dos atletas e praticantes das diversas modalidades esportivas existentes e praticadas no município além de incentivar a busca por parcerias para investimentos no esporte local.

Importante ressaltar que a prática correta e constante do esporte traz em suas várias modalidades, grandes melhorias nas áreas sociais, de saúde e intelectual dos praticantes. Ademais, prevê o artigo 9º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 176, de 1º de janeiro de 2017 (Plano Diretor) que um dos objetivos na área de esportes, lazer e recreação é apoiar o esporte amador de competição em todas as faixas etárias.

É válido destacar igualmente que, os eventos esportivos, quando realizados de forma organizada e constantes, geram receitas ao município como previsto no artigo 8º da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Atenciosamente,

*DGP*  
**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº <sup>EM</sup> 184 /2022

***"Institui o Calendário de Competições Esportivas do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Competições Esportivas, contemplando o cronograma de eventos desportivos e demais atividades recreativas de fomento ao lazer no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

**Art. 2º** São objetivos do presente Calendário de Competições Esportivas:

- I** – promover e consolidar a prática esportiva no Município de Lagoa da Prata;
- II** – desenvolver o Esporte como forma de elevar a qualidade de vida da população lagopratense;
- III** – incentivar e apoiar a diversificação das modalidades esportivas consagradas no Município, com o objeto de oportunizar o acesso da população a diferentes esportes;
- IV** – priorizar o Esporte como instrumento de inclusão social capaz de superar desigualdades e promover a Cidadania;
- V** – fortalecer o Esporte como instrumento de promoção do lazer para a população de Lagoa da Prata;
- VI** – apoiar o esporte amador de competição em todas as faixas etárias, incluindo também os portadores de deficiência;
- VII** – aprimorar o potencial desportivo de crianças, jovens e adultos lagopratenses.

**Art. 3º** A responsabilidade pela programação e execução das ações que compõem o calendário de que trata esta Lei é da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal poderá instaurar processo público de seleção de interessados em patrocinar o evento.

**Art. 4º** Compõem o Calendário de Competições Esportivas de Lagoa da Prata:

- I** – "Jogos de Verão de Lagoa da Prata", realizados no mês de fevereiro;
- II** – "Jogos Mirins de Lagoa da Prata", realizados entre os meses de março e julho;
- III** – "Copa Lagoa de Futebol Society", realizada entre os meses de abril e junho;
- IV** – "Copa Master de Futebol Amador", realizada nos meses de junho e julho.
- V** – "Copa Lagoa de Vôlei", realizada no mês de julho;
- VI** – "Copa Lagoa de Handebol", realizada no mês de agosto;
- VII** – "Jogos Escolares de Lagoa da Prata – JELP", realizados entre os meses de agosto e novembro;
- VIII** – "Corrida Rústica da Independência", realizada no mês de setembro;
- IX** – "Copa Lagoa de Basquete", realizada no mês de setembro;

*Ddp*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**X** – “Campeonato Municipal de Futebol Amador”, realizado entre os meses de setembro e dezembro;

**XI** – “Copa Lagoa de Futsal Feminino”, realizada no mês de outubro;

**XII** – “Copa Lagoa de Futsal”, realizada nos meses de outubro e novembro;

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito do Município